



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA

DECRETO Nº 030 DE 16 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a decretação de feriado municipal na sede do Município de São José do Jacuípe/BA, em razão das comemorações alusivas ao dia do Padroeiro Municipal, São José, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural do Município de São José do Jacuípe/BA, que celebra no dia 19 de março o dia do seu padroeiro, São José;

CONSIDERANDO a relevância histórica, cultural e religiosa das festividades dedicadas ao Padroeiro Municipal, que mobilizam a comunidade local;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir a participação da população nas celebrações religiosas e eventos comemorativos alusivos à data;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **feriado municipal na sede do Município de São José do Jacuípe/BA**, no dia **19 de março de 2026 (quinta-feira)**, em virtude das comemorações do **Dia do Padroeiro Municipal, São José**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, segurança e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal assegurar o funcionamento dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
São José do Jacuípe, Estado da Bahia, em 16 de março de 2026.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal